



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 272/2006

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INTEGRARÃO A EQUIPE INTERNA DOS TRABALHOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º) Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrar a Equipe interna dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor do Município de Lagoa Santa e pela coordenação das relações junto ao Comitê Gestor, constituído pela Portaria nº 271, de 10 de julho de 2006.

Art. 2º) A Equipe Interna será composta pelos seguintes representantes:

Coordenação Geral:

•

Paulo
Roberto
Delgado
(Secretário)

Municipal de Planejamento)

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- Célia Agda Alves Cafaggi
- Heráclito Marciano
- Luciana Dolabella Lacerda Campos
- Cristina Romualdo Martins

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Raquel Sepúlveda Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Eneida de Moura
- Regina Célia S. Freitas
- Célio Mariano Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Gilma Mariano de Avelar
- Jucilena Pires dos Reis



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representante da Assessoria de Comunicação:

- LÍLIAN
SARMENTO
ANTUNES

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- JUSSARA
RODRIGUES
VIANA

Representante da Assistência Social:

- MARIA
JOSÉ DA
COSTA

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- ROSÂNGELA ALBANO SILVA
- FLÁVIA MARA VIANA

Representante da Secretaria Municipal de Transporte:

- MARCELO CÉSAR P. VIEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

- FRANCISCO NOVAES JÚNIOR

Representante Jurídico:

- DRA. ROSÂNGELA VERAS BAYMA

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos:

- CAROLINA PONTES GUIMARÃES

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho 2006.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal